



SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 356/2021	2
DECRETO Nº 354/2021	2
DECRETO Nº 355/2021	3
DECRETO Nº 357/2021	4
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	4

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 356/2021

“DESIGNA RESPONSÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO DO SICAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR servidores para ficarem responsáveis pela alimentação do SICAP-TO (Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas) – LICITAÇÃO E OBRAS, da Prefeitura e Fundos Municipais, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e remessa de dados de procedimento licitatório e informações sobre as obras e serviços de engenharia por meio eletrônico com assinatura digital.

MATRICULA	NOME	CPF	FUNDO RESPONSÁVEL
2169568	Ladja Sinara R. Costa	625.784.301-44	Fundo Municipal de Saúde
2244463	Beatryz Silva Neris	026.911.851-92	Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal
2244525	Lusimária D. dos Santos	017.793.341-09	Fundo Municipal de Educação e FUNPREV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 04º dia do mês de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 354/2021

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO DAS ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DIANÓPOLIS - TO, E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Dianópolis TO, com as atribuições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, com mandato até 31 de dezembro de 2021, que será composta pelos seguintes membros:

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF Nº
Presidente da CPL / Pregoeiro	Zildeny Gonçalves Nepomuceno	000.358.421-64
1º Membro da CPL / Equipe de apoio de Pregão	Ladja Sinara Rodrigues Costa	625.784.301-44
2º Membro da CPL/ Equipe de apoio de Pregão	Beatryz Silva Neris	026.911.851-92
Suplente/ Equipe de apoio de Pregão	Lusimária Dias dos Santos	017.793.341-09

Art. 2º - Na falta ou impedimento do Presidente da Comissão/Pregoeiro, Membros da CPL/Pregão, caberá a algum membro/suplente da CPL e assim sucessivamente.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:

- Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- Redigir editais, convites, atas;
- Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- Encaminhar recursos;
- Exercer atividades legais e afins;

Art. 4º - Quanto às funções de apoio ao pregão:

- Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
- Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, elencados no artigo 21 do Anexo I do Decreto 2000/2004, e o Decreto 2222 de 30 de julho de 2007;
- outras funções legais e afins.

Art. 5º - Compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- Coordenar o processo licitatório;
- O credenciamento dos interessados;
- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- Conduzir a sessão pública na internet;
- Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- Dirigir a etapa de lances;

- i) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- j) Indicar o vencedor do certame;
- k) A adjudicação da proposta de menor preço;
- l) A elaboração de ata;
- m) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- n) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
- o) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação;
- p) Atividades afins.

Art. 6º- Os membros das Comissões de licitação e Equipe de Pregão, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 7º - Para desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Pregão, poderá requisitar informações Técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes de autoridade ou técnicos competentes, vinculados ou não à Prefeitura Municipal de Dianópolis TO.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 16º dia do mês de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 355/2021

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º NOMEAR membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS do município de Dianópolis/TO, de acordo com as representatividades:

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS E INSTITUIÇÕES DO MUNICIPIO DE DIANOPOLIS/TO:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Diretoria Regional De Educação	Titular: Sílvia Arlane Alves de Souza Melo Suplente: Adriana Rodrigues

2º CIPM Dianópolis/TO	Titular: Walner Pereira Maximo Suplente: Natália Rodrigues de Azevedo
Conselho Tutelar	Titular: Rosimary F. Magalhães Cavalcante Suplente: Alecsandro Costa de Oliveira
Igreja Católica	Ana Maria Bispo de Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde	Titular: Simone Keller Botelho Suplente: Jacinta de Almeida Pinheiro
Secretaria Municipal De Saúde (Vigilância Sanitária)	Ivaneide Dias Barbosa
Maçonaria	Titular: César Augusto de Marchi Suplente: Marcelo Teixeira Rocha
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: Raylene de Oliveira Ribeiro Suplente: Sandra Pereira de Souza
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Eliane Lima do Nascimento Borges Suplente: Ana Rita G. da Silva
Campos IFTO	Wany Kellen Macedo de Melo
Igreja Assembleia de Deus	Presbítero Edson Bitcof de Moura
OAB e Subsessão	Titular: Rivaíl Ribeiro França Suplente: Cláudia Rogéria Fernandes
CAPS	Titular: Samara Rachel de Carvalho e Queirós Suplente: Camila Barros Pereira
CRAS	Titular: Cirenizia Pereira Cardoso Suplente: Ivanize Fátima Giongo Sartore
Defensoria Pública	Titular: Marilene Barbosa dos Santos Suplente: Marcel Lopes Correa
Polícia Civil	Wiliam Wilson de Carvalho
APAE	Titular: Walisson Guilherme da Silva Rodrigues Suplente: Sylvania Bezerra Dias
Ministério Público	Zukléia Pereira Cipriano
Fazenda da Esperança	Titular: Saulo Melo Sntos Suplente: Matheus Luiz Pereira
Secretaria Municipal da Juventude e Esporte	Titular: Fernanda Gomes Bonfim Suplente: Margareth Santos de Carvalho
CREAS	Onivaldo Soares Cardoso

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Sobre Drogas -COMAD, permitida a recondução por igual período, os seguintes membros:

Presidente: Fernanda Gomes Bonfim

Vice-Presidente: Walner Pereira Máximo

Secretária Executiva: Margareth Santos De Carvalho

Secretário Administrativo: Saulo Melo Santos

§ 1º Os membros do COMAD terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para mais um mandato;

§ 2º Os suplentes substituirão os titulares nos casos comunicados ou vacâncias;

§3º O exercício de Conselheiro do Conselho Municipal sobre Drogas - COMAD será gratuito e considerado como relevante serviço de interesse público;

§ 4º O Regimento Interno do COMAD definirá sobre suas reuniões, quórum, frequência, substituição de membros e outras deliberações.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 17º dia do mês de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 357/2021

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ESTUDOS, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o cumprimento dos “Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer do Controle Interno Municipal, que com base no que dispõe o Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA ESTUDO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ATRAVES DE ADEQUAÇÕES MODERNAS, PRÁTICAS NO AMBITO FISCAL, TRIBUTÁRIO E CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Empresa a ser contratada: **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA & CONSULTORIA S/S**

CNPJ: **04.369.171/0001-43**

Valor Global: R\$15.700,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 17º dia do mês de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 4º, Parágrafo Único do Decreto Municipal Regulamentador nº 268/2018, vem em obediência ao disposto no § 2º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM DE VEÍCULO, SERVIÇO DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LANTERNAGEM E PINTURA, SERVIÇOS ELETRICOS BEM COMO OUTROS SERVIÇOS E QUANDO NECESSARIO TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E SOCORRO MECÂNICO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DE FROTAS PRÓPRIO DA CONTRATADA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIAS.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para o Setor de Compras manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de Intenção ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços, **NO PRAZO DE 08 (oito) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da sua publicação.

Mais informações e códigos dos itens descritos na solicitação poderão ser obtidas no SETOR DE COMPRAS, que fica localizada na Av. Jaime Pontes, nº 256, Centro de Dianópolis-TO, CEP: 77.300-000 ou através dos telefones (063)3692-2005.

Dianópolis-TO. 18 de Novembro de 2021

Lucidelma Marques da Silva Pimenta

Sec. De Administração e Patrimônio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 038/2021

A Prefeitura de Dianópolis torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e DEMAIS ANEXOS**, conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais.

Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor

ATA 056/2021	PIONEIRA GRAFICA E PAPELARIA LTDA	04.032.163/0001-07	R\$ 494.667,93
	MIRLA ANTUNES PIRES	35.916.027/0001-03	R\$ 234.049,41

Validade da Ata: 18/11/2022.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

,Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 6182021